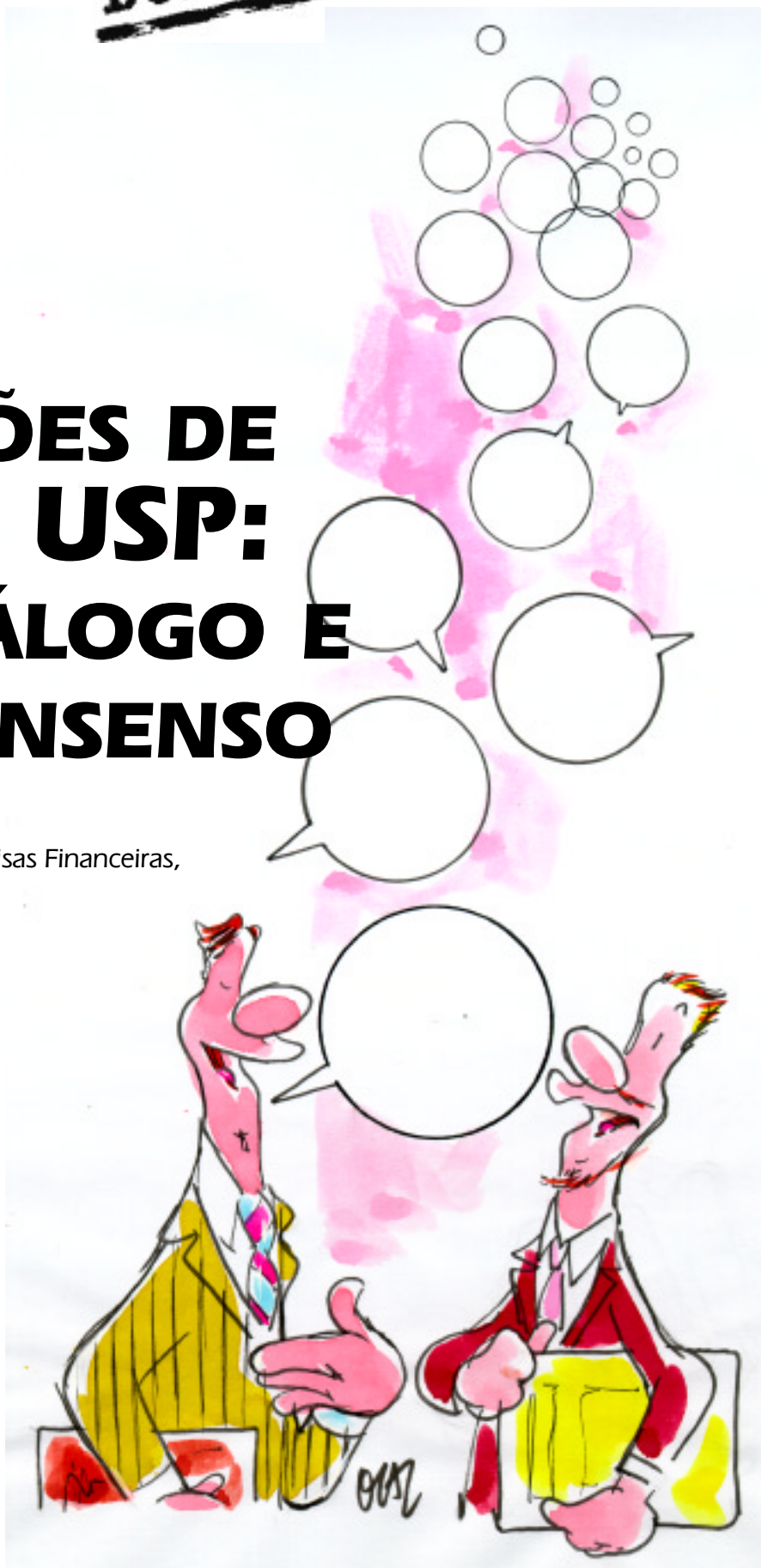


# FUNDAÇÕES DE APOIO À USP: PELO DIÁLOGO E PELO CONSENSO

Iran Siqueira Lima

Presidente da Fundação de Pesquisas Financeiras,  
Contábeis e Atuariais- Fipecafi



*Diversos dos objetivos das fundações são também fins da USP. Não é difícil encontrar legítimos interesses mútuos e delinear regras que permitam o alcance destes fins. As bases do relacionamento continuariam sendo estabelecidas em convênio, cujo objeto poderia ser a conjugação de esforços para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sobre as receitas das fundações não seria devida qualquer taxa à USP, ainda quando a execução das atividades envolvesse docentes, pesquisadores e/ou bens da Universidade. A USP, entretanto, passaria a participar na definição da aplicação de parcela dos recursos captados*

## 1. Introdução

**N**ão se pode negar que, em termos puramente numéricos<sup>1</sup>, a maioria das opiniões que têm sido trazidas a público sobre o relacionamento das fundações de apoio com a USP possui algum caráter pejorativo<sup>2</sup>, o que se deve a entendimentos muitas vezes equivocados.<sup>3</sup>

Contudo, outras opiniões ou matérias jornalísticas<sup>4</sup> publicadas fora do ambiente universitário, embora mais curtas, abordaram com maior imparcialidade a questão das fundações, contribuindo bastante para o debate e o entendimento do assunto.<sup>5</sup>

Cabe esclarecer, contudo, que, por amor ao debate sério e respei-

toso que deve prevalecer na USP, deixaremos de considerar as manifestações feitas que não passam de insinuações vazias de qualquer

*“O uso de bens da USP pelas fundações é correspondido pelo uso que a USP faz dos bens das fundações”*

conteúdo.<sup>6</sup>

Quanto às afirmações dos opositores das fundações que contêm um mínimo de conteúdo inteligível, ire-

mos comentá-las em breves linhas, pois, embora não seja o objetivo deste artigo a mera contra-argumentação, entendemos imprescindíveis os seguintes esclarecimentos:

- O uso de bens da USP pelas fundações é correspondido pelo uso que a USP faz dos bens das fundações, bem como pelos demais elementos constantes da legítima e formal relação de cooperação existente;
- As contratações diretas das fundações pela administração pública possuem sólido e indiscutível fundamento na lei;<sup>7</sup>
- As transferências de recursos pelas fundações à USP não podem ser analisadas apenas no que se refere à transferências financeiras;<sup>8</sup>

- As fundações não sobrevivem à custa do poder público: além da prestação de serviços à iniciativa privada estar aumentando significativamente, os “recursos públicos” sempre representam retribuição pela prestação de serviços, nos termos da lei de licitações;

- A remuneração dos docentes pelas fundações também segue as regras de mercado, inclusive por determinação legal. Se alguns recebem mais que outros, ou se recebem das fundações enquanto outros nada recebem, isto decorre de um dos seguintes motivos: (i) o mercado remunera mais alguns profissionais que outros, e (ii) alguns profissionais não querem prestar serviços às fundações. Acaso não existissem as fundações, boa parte dos professores que hoje lhes prestam serviços certamente prestariam serviços a (por meio de) empresas privadas ou prestariam serviços autônomos;<sup>9</sup>

- Caso as fundações não cobrassem pelos cursos que ministram, estes não seriam oferecidos;<sup>10</sup>

- As fundações não agem apenas como se fossem empresas privadas: se prestam serviços à comunidade em geral, também financiam a pesquisa, criam laboratórios, apóiam atividades da USP e propiciam melhores condições de trabalho aos professores.

Como o propósito deste artigo é a busca e o relançamento de idéias (esquecidas ou pouco lembradas) e não a mera reprise de argumentos utilizados nos últimos meses, primordial é estabelecermos como premissa um correto e saudável afastamento das posições dogmá-

ticas, pois existem posições divergentes no debate, que não temos a pretensão ou a capacidade de eliminar.

Algum ceticismo é de importância fundamental para pontuar divergências, provocar o diálogo e, na medida do possível, alcançar algum consenso, como nos ensina o filósofo uspiano Oswaldo Porchat Pereira:

- “Porque o dogmatismo sempre renasce e seus recursos são

*“A prestação de serviços permite que a teoria seja testada e transformada em utilidades práticas, e o treinamento de pessoal”*

inexauríveis, o cético reconhece que sua luta contra ele não tem fim, que se deve mobilizar em caráter permanente para o uso dialético da argumentação antinômica; (...).

“No entanto parece-nos inegável (...) que toda uma ampla perspectiva se abre para o pirrônico, a de tentar uma descrição coerente e sistemática de sua (nossa) experiência humana do mundo (fenomênico), a de tentar “racionalizar” nossa visão do mundo. **“Racionalização” que se reconhece tranqüilamente como**

**precária, provisória, relativa. Visão do mundo que se reconhece sujeita a uma evolução permanente, que exigirá por isso mesmo uma revisão constante.” (...).**

**“A natureza mesma de um tal empreendimento, que certamente visa a obtenção de resultados relativamente consensuais, se acomoda sem maior problema ao pluralismo de pontos de vista e de perspectivas fenomênicas diferentes. Ao antigo conflito das verdades se substitui agora o diálogo desses pontos de vista e dessas perspectivas.”<sup>11</sup>** (Grifou-se e sublinhou-se).

Acreditamos que a solução dos problemas que envolvem o relacionamento das fundações com a USP, como já se passou pelo ceticismo absoluto de cada lado, exige a assimilação das questões postas pelo outro, pois, apenas assim, a Universidade e as fundações, em conjunto, de forma consensual, poderão definir e firmar compromissos de relacionamento capazes de gerar resultados positivos para as partes envolvidas.

## **2. As parcerias e a universidade pública**

Não parece existir dissenso acerca da possibilidade do desenvolvimento de parcerias pela Universidade Pública, pois ninguém questiona a possibilidade de parcerias com outras universidades, com as entidades de fomento, com o governo ou com o terceiro setor.

Ousamos afirmar que apenas as parcerias com o setor produtivo privado é que são criticadas por parte da comunidade universitária.

Contudo, as parcerias relacio-

nadas com as áreas de administração, contabilidade e engenharia, por exemplo, *especialmente com o setor produtivo do País*, são essenciais para o desenvolvimento destas ciências.

De outro lado, ainda que por motivos puramente pragmáticos, deve-se inserir na estratégia da Universidade a busca pelos parques recursos disponíveis para a realização de pesquisas, especialmente aqueles decorrentes de novos instrumentos de incentivo à pesquisa, como se verifica nas áreas de informática e energia elétrica.

Ocorre que a Universidade deverá estar preparada para concorrer com a iniciativa privada no desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada — com cronograma, objeto e escopos plenamente definidos — a serem acordados com empresas privadas e/ou com o Governo.<sup>12</sup>

Por estes motivos é que acreditamos na importância das fundações para a USP, pois elas atualmente são responsáveis por importante ligação com a comunidade externa.

### **3. As premissas para um relacionamento das fundações de apoio com a USP**

Da análise dos estatutos de algumas fundações que mantêm relacionamento com a USP, verifica-se que o caráter educacional norteia a atuação destas entidades.

Os seus instituidores determinaram, ainda, que as fundações prestem serviços que atendam às necessidades do setor público e do privado, pois a prestação de serviços

permite que a teoria seja testada e transformada em utilidades práticas, ou ainda porque referida prestação de serviços permite o treinamento de pessoal.

Mas não apenas por isso assim procederam os instituidores das fundações. Cientes da “ordem das coisas” e não apenas conhecedores da “ordem das razões”, percebem que a plena realização dos objetivos das fundações depende da obtenção de recursos financeiros que não pode-

*“Seria desejável que esta discussão passasse pela criação de grupo de trabalho com representantes de todas as partes envolvidas”*

riam ser obtidos senão pela prestação de serviços.

Embora qualquer relacionamento a ser estabelecido pelas fundações com a USP deverá se situar dentro dos objetivos dessas fundações, não se pode dizer que se pretende aqui proteger apenas os objetivos das fundações. Por óbvio que as finalidades da Universidade deverão ser igualmente buscadas.

Em síntese, este relacionamento deverá encontrar respaldo nos objetivos institucionais de ambas entidades. É importante notar que diver-

sos dos objetivos dessas fundações, para não dizer todos, são também fins da USP. Assim, **ao que nos parece, não é difícil encontrar legítimos interesses mútuos e, a partir daí, delinear regras que permitam o alcance destes fins.**<sup>13</sup>

É de se ressaltar que a realização das atividades acima, em conjunto pelas fundações e pela USP, nos termos acordados pelas partes, jamais poderia significar que qualquer das entidades teria abdicado de alcançar seus fins, os quais, para ambas, são irrenunciáveis.<sup>14</sup>

### **4. Apontamentos para um novo modelo de relacionamento da Universidade com as fundações de apoio**

Para se eliminar os problemas enfrentados pela USP e pelas fundações em seu relacionamento, propõe-se o (re)estudo de novos rumos, conforme idéias gerais abaixo apresentadas.

Considerando os diversos interesses comuns existentes, as bases do relacionamento da USP com suas fundações continuariam sendo estabelecidas em *convênio*, cujo objeto poderia ser *a conjugação de esforços para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão que representassem objetivos comuns das entidades*, com o detalhamento que cada caso exigir.

Sobre as receitas das fundações não seria devida qualquer taxa à USP, ainda quando a execução das atividades envolvesse docentes, pesquisadores e/ou bens da Universidade.

A USP, entretanto, passaria a

participar, formalmente, segundo critérios também estabelecidos no Convênio, na definição da aplicação de parcela dos recursos captados nas atividades remuneradas<sup>15</sup>.

Regras específicas para a execução de atividades das fundações que contassem com a participação de docentes da USP também poderiam ser definidas.

Critérios objetivos para o uso de bens e recursos de uma parte pela outra, para utilização e divulgação do nome da Universidade ou de suas Unidades pelas fundações, para promoção dos trabalhos conjuntos, para definição da propriedade sobre laboratórios e outros bens adquiridos ao abrigo do Convênio seriam de grande valia.

### **5. Considerações finais**

O que se apresentou acima não é a solução para os problemas da Universidade: não soluciona a falta de recursos para pesquisa; não aumenta a remuneração dos docentes; não conserta os prédios das Unidades da USP.

As fundações não atendem as necessidades de todas as unidades da USP, pois, na verdade, ainda quando prestam serviços ao governo, consistem no braço de mercado da USP. Desta forma, sempre existirão unidades “favorecidas” pelos setores produtivo e governamental e unidades que não conseguem captar recursos extra-orçamentários.

Com relação a isso não se pode fazer muita coisa, embora um relacionamento maior entre as Unidades pudesse amenizar este problema, além de contribuir para a

melhoria do ensino e da pesquisa na Universidade. Isto, contudo, também não será a solução.

Diante deste quadro, entendemos que **a USP não pode ser reflexo do mercado**, nem permitir e aceitar que desequilíbrios irrazoáveis entre as unidades e, principalmente, entre seus docentes, sejam justificados com base em regras de mercado, inaplicáveis à Universidade.

**Certamente a solução não deve passar pela simples repulsa à captação de recursos externos, contudo.**

O que se deveria é maximizar os recursos disponíveis e, simultaneamente, discutir as regras de repartição destes na Universidade, incluindo aqueles oriundos das fundações, que deveriam ser considerados na elaboração do orçamento da USP.

Finalizando, cumpre-nos reafirmar que as controvérsias devem ser liberadas de seus abrigos, pois apenas assim poderemos destruir nossos dogmas, aprender a conviver com algumas divergências e alcançar um relativo consenso.

Para tanto, seria desejável que esta discussão passasse pela criação de grupo de trabalho com representantes de todas as partes envolvidas,<sup>16</sup> com prazo determinado de duração,<sup>17</sup> que elaboraria proposta de regulamentação para disciplinar o relacionamento da USP com suas fundações de apoio.

A proposta seria colocada em processo de audiência pública, com ampla divulgação e recebimento de sugestões por meio de site exclusivo na internet, por pelo menos 30 dias.

Após serem incorporadas à proposta inicial as sugestões apresen-

tadas durante o citado processo de audiência pública, a questão estaria em condições de ser apreciada pelo colendo Conselho Universitário, onde certamente ocorreria um debate de alto nível e relevante interesse, a ser encerrado pela plena expressão da garantia de autonomia universitária.

Sendo estas as considerações que gostaríamos de apresentar, encerramos com nossa única certeza: com diálogo transparente temos de alcançar um consenso no assunto fundações de apoio, para voltarmos a concentrar nossos melhores esforços unicamente no progresso da ciência e da educação em nosso País.

### **Notas**

1 *Principalmente em função do grande número de páginas utilizadas por esta Revista Adusp para tratar deste assunto.*

2 *“Dossiê Fundações”. Revista Adusp, setembro/ 2001, págs. 41 a 81.*

3 *As fundações de apoio utilizam-se de bens móveis e imóveis da USP; a maioria dos contratos celebrados com as fundações pelos órgãos públicos não são precedidos de licitação; os recursos transferidos pelas fundações à USP são mínimos; as fundações de apoio sobrevivem às custas do poder público; as fundações de apoio causam desigualdade entre docentes das universidades públicas, pois remuneram uma parte deles, enquanto que outra parte permanece apenas com a parca remuneração da Universidade; as fundações de apoio cobram pelos cursos que ministram; as fundações atuam como se fossem empresas*

- privadas e as fundações de apoio representam a privatização da universidade pública, em nosso entendimento, são exemplos de equívocos.*
- 4 “*Manifestações da crise*”. Opinião: Luiz Carlos Bresser Pereira. Folha de S. Paulo, *Tendências e Opiniões*, pág. A3. “*Incor-Fundação Zerbine*”. Opinião: José Antônio Franchini Ramires. Folha de S. Paulo, *Tendências e Opiniões*, 13 de fevereiro de 2001, pág. A3.
- 5 *As fundações de apoio destinam recursos às universidades públicas; dão suporte ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, essenciais à Universidade; flexibilizam o rígido e burocrático sistema estatal; estimulam os professores a ficarem na universidade; promovem cursos de educação continuada, fomentando a extensão universitária.*
- 6 *Na afirmação “A facilidade com que as fundações privadas ligadas à USP conquistam contratos com secretarias de Estado e outros órgãos públicos também pode caracterizar conflito de interesses” (p. 74), a qual “facilidade” se refere o jornalista? Quem teria facilitado algo e qual a fundação eventualmente beneficiada? Em que consiste o referido conflito de interesses?*
- 7 *Quanto à suposta ausência de necessidade, pelos órgãos públicos, dos serviços contratados das fundações, trata-se de uma inverdade absoluta. Pior que isto, representa verdadeiro erro ou má-fé jornalísticos, pois tal afirmação é atribuída ao Tribunal de Contas da União, que não relata o suposto fato em ponto algum do relatório de sua autoria citado pela Revista Adusp.*
- 8 *Os benefícios, muitas vezes são in natura ou diretamente aos professores/pesquisadores, o que, embora reconhecido pelos jornalistas da Adusp, é apresentado como problema e não como benefício gerado pelas Fundações.*
- 9 *Como as fundações estão mais próximas da Universidade que os consultórios ou empresas privadas, elas minimizam o problema do docente trabalhar fora da Universidade, não sendo a causa do problema.*
- 10 *Solução que, em nosso entendimento, não seria a mais adequada para a sociedade.*
- 11 *Ceticismo e Argumentação, in “Vida Comum e Ceticismo”, Pereira, Oswaldo Porchat, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1994, 2ª ed., pp. 251 ss.*
- 12 *Relembrando o autorizado professor Luiz Carlos Bresser Pereira, cabe a indagação: será que a Universidade, este patrimônio público, conseguirá concorrer com a iniciativa privada para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas? Será que o cliente aguardará a aprovação, pelo Conselho Universitário, do seu convênio com a USP? Será que os prazos e formalidades da lei de licitações são adequados para a prestação de serviços à comunidade empresarial? Será que a USP viabilizará a contratação de cientistas ou outros especialistas estrangeiros necessários à viabilização destas atividades?*
- 13 *Dentre estes interesses, destacar-se-iam a divulgação do conhecimento produzido pela Universidade e pelas fundações à comunidade exterior, especialmente pela publicação de trabalhos científicos; a extensão, pela prestação de serviços técnicos especializados, pela realização de treinamentos e pela realização de pesquisas de interesse geral ou específico de pessoas ou entidades integrantes da Sociedade; a promoção do ensino, pelo oferecimento de cursos de educação profissional e de pós-graduação lato sensu; a realização de atividades de pesquisa acadêmica pura, inclusive com recursos externos aos constantes do orçamento da USP, especialmente aqueles decorrentes da realização de atividades remuneradas (assessoria e consultoria, cursos, pesquisas aplicadas etc.).*
- 14 *Pelo contrário, além de ambas entidades continuarem livres para o desenvolvimento de qualquer atividade, elas estariam conjugando esforços para que os resultados alcançados conjuntamente fossem maiores do que a soma dos resultados que cada uma, agindo apenas isoladamente, poderia alcançar, pois o interesse público que justifica suas existências (realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão; desenvolvimento sócio-econômico do País) estaria sendo melhor atendido.*
- 15 *Para a participação da USP nestas definições, poderiam ser criados comitês, cujos membros seriam indicados também pela USP, pelas Unidades ou por seus Conselhos.*
- 16 *Reitoria, Unidades, fundações de apoio, docentes, alunos, funcionários e Ministério Público.*
- 17 *Pelo menos 30 ou 60 dias.*